PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 709

Orlando Intreiri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de Roberto de Campos Bicudo a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 15 de Dezembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Mod. 200 - 3.000 11/60